



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2503, DE 16 DE JUNHO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 55.950,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.242.0052.0008 - MANUTENÇÃO DO ESPECIAL
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 55.950,00
RECURSO - 40 - Saúde

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
318 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 55.950,00
RECURSO - 01 - Livre

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2503, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

No Termo de Fomento que Barão tinha com a APAE, até o ano de 2020, os alunos estavam contabilizados no censo escolar do Município e conseqüentemente o auxílio era com recurso da educação. Na elaboração do orçamento de 2021, foi criada novamente na educação, bem como, empenhado e pago com recurso MDE, mas no momento do preenchimento do SIOPE (Sistema para Prestação de Contas da Educação), aparece zerado o número de matrículas na educação especial e por conseqüência, não podemos mais pagar com recursos da educação. A APAE de nosso Município é tratada como área da saúde e assistência social, por isso temos que pagar com recursos da saúde.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2503, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal